

Em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, realizada no dia 04 de junho de 2018, às 19 horas, ficou deliberado para ser baixada a seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO Nº 042/2018**

Art. 1º. Fica aprovado o Requerimento de número 017/2018, do Vereador Adriano Horbach, devidamente emendado, solicitando, ao Poder Executivo Municipal, que elabore um Projeto de Lei, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, concedendo isenção ou desconto do pagamento do IPTU, aos portadores de doenças graves, deficientes físicos e mentais, que possuam uma renda familiar mensal de até dois salários mínimos, devidamente comprovada.

Art. 2º. O Requerimento, antes de ser submetido para apreciação do Plenário, restou emendado pelo autor, no que se refere à renda mensal exigida para fazer jus ao benefício, passando a constar a exigência de uma renda familiar mensal de até dois salários mínimos, ao invés de uma renda familiar abaixo de três salários mínimos.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

Gilvani Bronca,  
Presidente.